

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCAS

---

Gabinete da Ministra

**Portaria n° 67/2005**

de 12 de Dezembro

Convindo, nos termos do número 3 do artigo 25 do Decreto-lei n° 53/2005 de 8 de Agosto, criar e regulamentar o Registo Nacional das Embarcações de Pesca Industrial com a finalidade de criação de um banco de dados sobre os navios de pesca e suas actividades na ZEE nacional;

Manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente, Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo 1°

**Objecto**

1. A presente portaria estabelece a criação e regimento, no departamento que superintende o sector das Pescas, de um registo de embarcações de pesca industrial operando na Zona Económica Exclusiva do país, designado “Registo Nacional de Navios de Pesca industrial” para navios de pesca nacional e estrangeira.

2. Para efeitos do presente diploma, são embarcações de pesca industriais as definidas por lei.

Artigo 2°

**Natureza**

O “Registo Nacional de Navios de Pesca Industrial” tem natureza estatística e tem por objectivo a criação e manutenção de um Banco de Dados relativo às embarcações de pesca industrial que operam nas águas sob jurisdição nacional e constitui um instrumento de controlo dos navios de Pesca.

Artigo 3°

**Obrigatoriedade do Registo**

Sem prejuízo do Registo Convencional dos Navios, a inscrição, no “Registo Nacional de Navios de Pesca Industrial”, é obrigatória e pré-requisito à obtenção da licença de Pesca nas águas sob jurisdição nacional.

Artigo 4°

**Inscrição no Registo**

1. O pedido de inscrição no Registo é dirigido ao departamento governamental o sector das Pescas, pelo armador ou seu representante.

2. O requerimento deve ser acompanhado das informações constantes do Formulário cujo o modelo figura em anexo, de que faz parte integrante da presente portaria.

Artigo 4°

**Isenção de Taxas**

A inscrição não está sujeito à Taxas.

Artigo 4º

**Preenchimento dos Formulário**

1. Todas as informações necessárias no momento de inscrição devem ser exactas e completas.
2. Qualquer alteração ou modificação procedente ao preenchimento do Formulário deve ser comunicada à Direcção Geral das Pescas.

Artigo 5º

**Controlo das Embarcações**

O controlo, a bordo dos navios de pesca, deve ser efectuado antes da inscrição no registo e a qualquer momento após a inscrição, por agentes habilitados.

Artigo 6º

**Informações do Registo**

As informações contidas no Registo são reservadas a uso dos departamentos governamentais responsáveis pelas Pescas, da Marinha e Portos e Guarda Costeira, podendo ainda ser utilizadas no quadro de acções de cooperação Sub-regional.

Artigo 7º

**Entrada em vigor**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro de Ambiente Agricultura e Pescas, na Praia, aos 29 de Novembro de 2005. – A Ministra, *Maria Madalena Brito Neves*.



REPÚBLICA DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS

Direcção-Geral das Pescas

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
NO REGISTO NACIONAL  
DOS NAVIOS DE PESCA**

**Parte reservada à Administração**

Nome do Navio:  
Matricula:  
Data de inscrição:  
Número de inscrição:

**FORMULÁRIO DE REGISTO  
NO REGISTO NACIONAL DOS NAVIOS DE PESCA**

---

**I.-REQUERENTE**

Estatuto Social : Empresa  Individual

Nome e apelido do responsável : .....

Data e local de nascimento : .....

Endereço : .....

Número de registo comercial: .....

Qualidade : .....

**II-CARACTERÍSTICAS DE NAVIO**

Pais de registo: .....

Nome do navio : ..... Nome antigo : .....

Nome de origem : .....

Nome de proprietário actual: .....

Nome do antigo proprietário : .....

Nome do capitão: .....

Data e local de construção: .....

Número de matrícula: .....

Nacionalidade de origem: ..... Pavilhão .....

Data de tomada de pavilhão .....

Porto Base: .....

Cumprimento HT: ..... Largura HT: .....

Boca: .....

Velocidade: .....

Calado : .....

Arqueação bruta: ..... TJB: ..... GT: .....

Data última arqueação: .....

Observações associadas à arqueação: .....

Classificação: Antiga: ..... Nova: .....

Sociedade de classificação: .....

Marca de motor principal: ..... Tipo de motor: .....

Número de motores: ..... Nº de motor principal: .....

Potência em CV: .....

Autonomia no mar: .....

Casco : Natureza : ..... Cor : .....

Data e local de última remodelação: .....

Modo de propulsão: .....

Indicativo de Chamada : ..... Freqüência de chamada : .....

Indicativo de Chamada: ..... Freqüência de Trabalho: .....

Radio internacional: .....

Meios de detecção: ..... Radar: ..... Sonar: .....

Sonda (Netsond: .....

Meios de navegação: Navegação por satélite: ..... GPS: ..... Outros: .....

Meios de transmissão: HF: ..... VHF: ..... BLU: .....

Número da Baliza: ..... Tipo de Baliza : .....

Número de Marinheiros: Nacionais: ..... Estrangeiros: .....

### **III. AUTORIZAÇÃO DE PESCA**

Capacidade Frigorífica total (PG): .....

Capacidade de congelação em toneladas por 24 horas: .....

Número do porões: .....

Capacidade dos porões : .....

Modo de conservação: .....

Zonas de pesca autorizadas: .....

Duração de autorização: .....

Estatuto do navio: .....

Tipo de pesca: ..... alternativas: .....

Tipo de artes de pesca autorizadas: .....

Outros tipos de pesca: ..... Outras artes de pesca: .....

Espécies autorizadas: .....

Capturas acessórias: .....

Feito na Praia, ..... de ..... de 200.....